



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.176/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 164.755,76 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 164.755,76 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 28.846.0002.2048 -CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 21.646,26

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390470000	0254	1.504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.200,70
3390470000	0254	1.512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.445,56

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 143.109,50

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.512	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.109,50

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.176/2017 pág. 2/2

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária